



A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial** torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe nas sessões realizadas em 09/08/2016 e 31/08/2016, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PUBLICADO EM MATO GROSSO, DISTRIBUÍDO EM MAIS DE 80 MUNICÍPIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura prorrogada para:

Data de abertura da sessão pública: 19/09/2016 Horário: 14h00min
Credenciamento: 19/09/2016 Horário: 13h30min às 14h00min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara www.rondonopolis.mt.leg.br – ACESSO A TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP
Processo nº. 026/2016

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através de seu pregoeiro, designado através da Portaria nº. 005/2016, tornar público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 016/2016, do Tipo Menor Preço por item, com Sistema de Registro de Preços, Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, regido pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Conjunto Moto Bomba Pressurizadora para Instalação no Sistema de Distribuição de Água do Município de Juína/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 16/09/2016, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108N, Bairro Módulo 02, Juína/MT.

Edital e Informações: email: dptodeagua.juina@gmail.com, site: www.daes.juina.mt.gov.br/licitacao ou pelo telefone 66 3566 3279/2727 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Juína/MT, 31 de Agosto de 2016.

Haércio Mattei
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 005/2016

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 358/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. Odília Maximiano de Oliveira**.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 399 de 24 de novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar 154/2007, que cria a carreira da área meio no âmbito do poder executivo do Município de Cuiabá; Lei Complementar nº 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº 369 de 26 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais das áreas Meio, Instrumental e Finalística do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SRA. ODÍLIA MÁXIMIANO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de

identidade RG nº. 0461201-9 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 161.526.701-87, estável no cargo de Auxiliar Municipal – em extinção, classe C, padrão XII, matriculada sob nº 1016456, contando com 35 anos, 09 meses e 10 dias de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2016.04.00593P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de junho 2016.

ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sr.ª LERIA PEREIRA DE SOUZA**.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; e Lei Complementar nº 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT. Lei Complementar 369 de 26 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Sr.ª LERIA PEREIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº. 022.048 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 284.783.631-49, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal – em extinção, classe A, padrão XI, matriculada sob nº 2031868, contando com 30 anos, 11 meses e 23 dias de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CUIABÁ-PREV Nº 2016.04.00603P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2016.

ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 371/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor **Sr. MARCELO VENEGA**.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos art. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 399 de 24 de novembro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; e Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor **SR. MARCELO VENEGA**, portador da cédula de identidade RG nº 1170810-7 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº 899.608.401-82, efetivo no cargo de Técnico em Manutenção e Infra Estrutura, Nível TMIE I, Classe D, 30 horas, matriculado sob nº 2964600, contando com 16 anos, 04 meses e 10 dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2016.03.00621P**, até posterior deliberação.